

Art. 3º-Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no art. 55 da Lei042/2010, bem como aquelas estabelecidasnoPCR do Município de Ibaretama-CE.,demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 4º-A presenteComissão terá mandato de 04 (quatro) anos a partir desta publicação.

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em15de dezembro de2025.

ELIRIAMARIA FREITAS DEQUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:B8583C17

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230320-SESA.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:**CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º03.888.573/0001-9. **OBJETO:***Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Reforma do Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz, em conformidade com o Projeto Básico, o Edital e seus demais anexos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Ibaretama/CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais.**VIGENCIA:**12 (Doze) mesesa partir de 05/12/2025. **ASSINA:** Fernando Wilson Fernandes Silva - Secretário de Saúde – **CONTRATANTES,** e CS Serviços & Locações Ltda - **CONTRATADA.** Prefeitura Municipal de Ibaretama, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:19C18896

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º: 20250192 - SEC. FUNDO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE013/2025 – SRP - SEC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP, CAMINHÃO BAÚ E VAN, ZERO QUILOMETRO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.**Doravante **CONTRATADA:** TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 17.161.125/0001-04, para o Item:03. Perfazendo Valor Total do Contrato de:R\$ 417.500,11 (Quatrocentos e dezesete mil, quinhentos reais e onze centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura. Vigência dos Contratos: 10/12/2025à 31/12/2025. **Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de dezembro de 2025.**

ALESSIO COSTA LIMA-

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:1A66BA29

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ERRATA 02/2025

Errata do recebimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a implementação de uma areinha no Loteamento Nova Ibiapina II, datada dia 22/07/2025.

O Departamental de Licenciamento Ambiental de Ibiapina, no uso das atribuições legais, torna público que está **Retificando** o recebimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a implementação de uma areinha no Loteamento Nova Ibiapina II, datada dia 22/07/2025, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado - **DOMÉ** – matéria publicada no dia 11/12/2025. Edição 3861 (**Código Identificador:**A78E7AEB):

Art.1º. Onde lê-se “Torna público que recebeu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para atividade DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA no município de Ibiapina, localizada na RUA PEDRO DE FREITA – LOTEAMENTO NOVA IBIAPINA II, PARATIBE, Zona URBANA.” **LEIA-SE: “Torna público que recebeu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para atividade DE POLO DE LAZER (CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA, DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA E UMA PISTA DE SKATE) no município de Ibiapina, localizada na RUA PEDRO DE FREITA – LOTEAMENTO NOVA IBIAPINA II, PARATIBE, Zona URBANA.”**

Art. 2º. Mantém-se inalterados os demais termos.

Art. 3º. Este documento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Publicado por:

Emanuel Rodrigues da Silva

Código Identificador:6BB4E675

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 919/2025

Institui as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia referentes à análise, vistoria e concessão de licenças para instalação de empreendimentos de grande porte e outros no Município e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica instituída a **Taxa de Licença para Instalação e Fiscalização de Empreendimentos de Grande Porte,** devida em razão do exercício do poder de polícia administrativa do Município sobre atividades que importem impactos relevantes ao ordenamento urbano, ambiental, estrutural ou de infraestrutura.

Art. 2º. Constitui **fato gerador** da taxa:

I – a análise técnica, vistoria e avaliação necessárias à concessão de licença para instalação de empreendimentos de grande porte, tais como linhas de transmissão, parques eólicos, usinas fotovoltaicas, obras de terraplanagem ou movimentação expressiva de solo, e demais instalações cuja complexidade exija acompanhamento especializado;